



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 246/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para que a entidade possa desenvolver atividades e ações de Tênis de Mesa, por meio da promoção de cursos, seminários, palestras e outros ensinamentos educacionais, esportivos, culturais e assistenciais às crianças, adolescentes, jovens e famílias em vulnerabilidade social e financeira.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MESA TENISTA DE PARAUAPEBAS (AMP) - CNPJ nº 43.770.839/0001-11

Assim sendo,

CONSIDERANDO que o Município concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de desenvolvimento esportivo e social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DE MESA TENISTA DE PARAUAPEBAS (AMP), associação privada sem fins lucrativos, com experiência em atividades voltadas ao desenvolvimento esportivo;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

disposto na lei;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar é o instrumento que a Casa de Leis possui para participar diretamente da elaboração do orçamento anual, visando aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, numa melhor alocação de recursos públicos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MESA TENISTA DE PARAUPEBAS (AMP)**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que a entidade cumpra seus fins especificados, consoante identificação de despesa a ser deduzida e despesa a ser inserida assentada na tabela em Anexo.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01 845 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27 812 4078 2.073	Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS